



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

EDITAL N. 09/DAA/PROEN, de 09 de março 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo para **PORTADOR DE DIPLOMA**, nos Campi Aracaju e Lagarto, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período: 16 de março a 17 de abril de 2015.

1.2 Locais:

1.2.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus Aracaju: Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176. **Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

Campus Lagarto: Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

1.3 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que não tiverem mais de DEZ anos de conclusão do curso Superior.

1.4 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o **dia 13 de abril de 2015** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- **A/C do DAA/PROEN** (inscrição do Edital n. 33/2014/DAA/PROEN). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE - CEP 49055-260.

1.5 Taxas

1.5.1 Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

1.5.2 A taxa de inscrição (GRU simples - Guia de Recolhimento da União deverá ser paga no Banco do Brasil até o vencimento.

1.5.3 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida ao candidato.

1.6 Inscrição por Procuração

A inscrição poderá ser realizada através de Procuração com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do Procurador.

1.7 Documentação Exigida:

- a) Requerimento em formulário próprio – Anexo I;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação – original e fotocópia;
- c) Declaração da instituição informando Média Geral, caso esta não conste no Histórico Escolar.
- d) Diploma do Curso de Graduação - original e fotocópia;
- e) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia; Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;
- f) Programa das Disciplinas Cursadas passíveis de aproveitamento;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas 165 (cento e sessenta e cinco) vagas, distribuídas da seguinte forma:

| CAMPUS | CURSO | TURNO | VAGAS | PERÍODOS |
|---------|---------------------------------------|------------|-------|----------|
| ARACAJU | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | MATUTINO | 05 | 6º |
| | | | 05 | 8º |
| | | VESPERTINO | 05 | 4º |
| | | | 05 | 5º |
| | | | 05 | 7º |
| | TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL | MATUTINO | 05 | 3º |
| | | | 05 | 5º |
| | | NOTURNO | 05 | 2º |
| | | | 05 | 4º |
| | TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO | MATUTINO | 07 | 2º |
| | | | 07 | 3º |
| | | | 07 | 4º |
| 07 | | | 5º | |
| LAGARTO | BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | NOTURNO | 02 | 2º |
| | | | 04 | 3º |
| | | | 08 | 4º |
| | | | 08 | 5º |
| | | | 09 | 6º |
| | LICENCIATURA EM FÍSICA | DIURNO | 07 | 2º |
| | | | 10 | 3º |
| | | | 12 | 4º |
| | | | 10 | 5º |
| | | | 12 | 6º |
| | TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | NOTURNO | 02 | 2º |
| | | | 04 | 3º |
| 04 | | | 4º | |

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

I. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições públicas de ensino superior;

II. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições privadas de ensino superior.

3.2 Observado o disposto no item 3.1 deste edital, será adotado a análise do Histórico Escolar, através da obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

| 1- CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO | PONTOS |
|--|--|
| 1.2- MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq) | 3 |
| 1.3- ÁREA DIVERSA | 2 |
| 2- MÉDIA GERAL | 0 a 2 |
| 3- APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS | 1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas |

3.3 Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

- I.** Graduados pelo IFS que desejam retornar para fazer outro curso;
- II.** Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior que possuam diploma devidamente registrado do curso e desejem fazer outro curso;
- III.** Menor tempo decorrido da data de conclusão do curso de origem;
- IV.** Maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **15 de maio 2015** após as 17h.

4.2 Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria do Curso de Graduação para o qual se inscreveu para fazer, em articulação com o Coordenador do Curso, a definição das disciplinas a serem cursadas em 2015/1.

4.3 Não será fornecido resultado por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **18 a 19 de maio de 2015** no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual o candidato foi selecionado.

5.2 Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula (fotocópias e originais):

- I.** Certidão de Nascimento;
- II.** Identidade e CPF;
- III.** Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- IV.** Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- V.** Diploma do Curso Superior ou Histórico Escolar;
- VI.** Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- VII.** Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- VIII.** Comprovante de residência.

5.2 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendência.

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a inscrição se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) após a efetivação da matrícula.

6.5 O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo.

6.6 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

6.7 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

6.9 Caso no histórico escolar apresentado não contenha a média geral será atribuído o valor zero.

6.10 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

6.11 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43.

6.12 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE do IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

Obs: este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição,

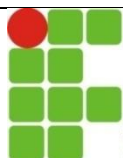
6.13 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.14 Os casos omissos serão resolvidos pela DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Alberto Aciole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - EDITAL N.: _____

| | | | |
|---|---------|--|-----|
| NOME: | | | |
| ENDEREÇO: | | | Nº: |
| BAIRRO: | | CEP: | |
| CIDADE: | | TELEFONE: | |
| RG: | | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | UF: |
| CPF: | e-MAIL: | | |
| CURSO DE ORIGEM: | | | |
| CURSO PRETENDIDO: | | | |
| DOCUMENTOS ANEXADOS: | | | |
| <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG OU RNE (estrangeiro) | | <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação | |
| <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas | | <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação | |
| <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral | | <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento | |

_____/_____/_____
Local

Data

Assinatura do(a) Requerente



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

| | | | |
|---|--|--|--|
| CANDIDATO: | | | |
| EDITAL: | | | |
| CURSO PRETENDIDO: | | | |
| DOCUMENTOS ANEXADOS: | | | |
| <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG | | <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação | |
| <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas | | <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação | |
| <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral | | <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento | |

_____/_____/_____
Local

Data

Assinatura do(a) servidor(a)/IFS